



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1102/87, de 11 de Novembro de 1987.

"Autoriza abertura de crédito especial."

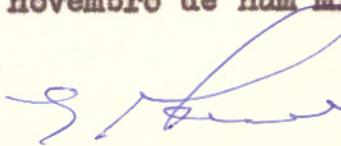
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinado a subvencionar parte das despesas da Sub-Seção da Ordem dos Advogados do Brasil de Porto Nacional, recém criada.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será formalizado de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1987 e revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de novembro de um mil novecentos e cinqüenta e sete.

  
EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

  
ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =